

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

Resumo do Contrato nº 027/2018

Processo TC- 7478/2018-5

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** FUCAPE – Pesquisa, Ensino e Participações Ltda.

**OBJETO:** Contratação de serviços educacionais para servidora do Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo, no curso de Doutorado em Ciências Contábeis.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 112.640,00 (cento e doze mil, seiscentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, cujo início será contado ao dia seguinte da publicação do extrato no Diário Oficial de Contas do TCEES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Ação: 2011

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Vitória/ES, 26 de setembro de 2018.  
Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TC - 5657/2018-5

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atri-

buições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 21/2018, lavrada pelo Pregoeiro (Documento 54), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 021/2018**, para Registro de Preços, destinado à contratação de empresa especializada na confecção/execução de serviços gráficos como envelopes, capas de processo, cartões de visitas, calendários, cartilhas, folhetos, etc., conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, que teve como vencedora do **Lotes 01** a empresa **Gráfica e Editora Liceu Ltda – EPP**, inscrita sob o CPF nº 24.084.386/0001-25, situada à Rua Capitão Lima, nº 173 – Santo Amaro – Recife – PE, no valor de R\$ 94.541,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um mil reais), CEP: 50040-080 e **do lote 02** a empresa **Futura Gráfica e Editora de São Carlos Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.918.659/0001-57, situada na Rua Leôncio Zambel, nº 16 – Jardim das Torres – São Carlos – SP – CEP: 13574-110, no valor de R\$ 3.830,00 (três mil, oitocentos e trinta reais).

Vitória, 05 de outubro de 2018  
CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO  
Presidente

Portaria Normativa 00056/2018-1

Protocolo(s): 14852/2018-1

Criação: 04/10/2018

Origem: GAP - Gabinete da Presidência

Altera os Anexos II e III da Instrução Normativa TC nº 43, de 5 de dezembro de 2017.